

LEI N.º 1.850
DE 16 DE MARÇO DE 2000 .

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTOS O “DIA DO
JARDIM BOTÂNICO CHICO MENDES”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de fevereiro de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.850

Art.1.º Fica instituído no calendário oficial do Município o “Dia do Jardim Botânico Chico Mendes”, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de setembro.

Art. 2.º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, 16 de março de 2000.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da Secretaria
Municipal de Negócios Jurídicos, em 16 de março de 2000 .

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento